



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 3/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 24 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter extraordinário e por tempo indeterminado (até a conclusão dos trabalhos de CPAD) de indicação de nomeação do servidor Adonilton Luiz Pizzato como Auditor-chefe Interino do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº23348.003878/2021-12 ;
- O previsto no Artº 5 da Portaria nº 2.737/2017, da Controladoria Geral da União;
- O ofício nº 19865/2021/SFC/CGU;
- O Parecer nº 810/2022 - CONSUPER da Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, apenso a ordem 33 do supracitado processo;
- A decisão do Conselho Superior, Biênio 2022/2024, na 1ª Reunião Ordinária em 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prorrogação em caráter extraordinário e por tempo indeterminado (até a conclusão dos trabalhos de CPAD) da nomeação do servidor Adonilton Luiz Pizzato, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE: 2109252, para exercer o cargo de Auditor-chefe Interino a contar de 19 de outubro de 2021, da Unidade de Auditoria Interna - UNAI, Código CD - 03, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 24/02/2022 e seus efeitos a partir de 03/03/2022.

(Assinado digitalmente em 25/02/2022 10:25)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.003878/2021-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/02/2022** e o código de verificação: **eb0bba28cd**